



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 937/2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS, AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder 11% (Onze por cento) de revisão anual de vencimentos, ao funcionalismo público do município.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 10 de abril de 2003.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI

-Chefe de Gabinete-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANEXO 1
TABELA GERAL DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS - 2003

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
242,27	254,38	267,10	280,46	294,48	309,20	324,66	340,90	357,94	375,84	394,63	414,36	435,08	456,83
264,54	277,76	291,65	306,23	321,55	337,62	354,50	372,23	390,84	410,38	430,90	452,45	475,07	498,82
285,03	299,28	314,25	329,96	346,46	363,78	381,97	401,07	421,12	442,18	464,29	487,50	511,88	537,47
314,38	330,10	346,60	363,93	382,13	401,24	421,30	442,36	464,48	487,71	512,09	537,70	564,58	592,81
342,68	359,81	377,80	396,69	416,53	437,35	459,22	482,18	506,29	531,61	558,19	586,10	615,40	646,17
379,16	398,11	418,02	438,92	460,87	483,91	508,11	533,51	560,19	588,20	617,61	648,49	680,91	714,96
388,71	408,14	428,55	449,98	472,48	496,10	520,90	546,95	574,30	603,01	633,16	664,82	698,06	732,96
409,97	430,47	451,99	474,59	498,32	523,23	549,40	576,87	605,71	635,99	667,79	701,18	736,24	773,06
455,45	478,22	502,13	527,23	553,60	581,28	610,34	640,86	672,90	706,55	741,87	778,97	817,91	858,81
499,75	524,74	550,98	578,53	607,45	637,83	669,72	703,20	738,36	775,28	814,05	854,75	897,49	942,36
569,33	597,79	627,68	659,07	692,02	726,62	762,95	801,10	841,15	883,21	927,37	973,74	1.022,43	1.073,55
595,15	624,91	656,16	688,97	723,41	759,58	797,56	837,44	879,31	923,28	969,44	1.017,92	1.068,81	1.122,25
658,91	691,86	726,45	762,77	800,91	840,96	883,00	927,15	973,51	1.022,19	1.073,30	1.126,96	1.183,31	1.242,48
850,18	892,69	937,33	984,19	1.033,40	1.085,07	1.139,33	1.196,29	1.256,11	1.318,91	1.384,86	1.454,10	1.526,81	1.603,15
1.062,73	1.115,86	1.171,66	1.230,24	1.291,75	1.356,34	1.424,16	1.495,36	1.570,13	1.648,64	1.731,07	1.817,63	1.908,51	2.003,93
1.127,59	1.336,22	1.403,03	1.473,18	1.546,84	1.624,18	1.705,39	1.790,66	1.880,19	1.974,20	2.072,91	2.176,56	2.285,38	2.399,65
1.482,38	1.556,50	1.634,32	1.716,04	1.801,84	1.891,93	1.986,53	2.085,86	2.190,15	2.299,66	2.414,64	2.535,37	2.662,14	2.795,25
1.667,65	1.751,03	1.838,58	1.930,51	2.027,03	2.128,39	2.234,81	2.346,55	2.463,87	2.587,07	2.716,42	2.852,24	2.994,85	3.144,60
1.876,11	1.969,91	2.068,41	2.171,83	2.280,42	2.394,44	2.514,17	2.639,87	2.771,87	2.910,46	3.055,98	3.208,78	3.369,22	3.537,68
2.125,52	2.231,80	2.343,39	2.460,56	2.583,59	2.712,77	2.848,40	2.990,82	3.140,37	3.297,38	3.462,25	3.635,37	3.817,13	4.007,98
2.274,25	2.884,61	3.028,84	3.180,28	3.339,30	3.506,26	3.681,58	3.865,65	4.058,94	4.261,88	4.474,98	4.698,73	4.933,67	5.180,38

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 10 de Abril de 2003.

JOÃO BAPTISTA LUSAN

Prefeito Municipal

